



DECRETO MUNICIPAL

Decreto Nº. 106/2014

Abre crédito suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, município do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira conforme segue:

SUPLEMENTAR

07-SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIV 2.032 AÇÕES EM SAÚDE PÚBLICA DESCENTRALIZADAS

3.3.90.39.00.00.00.00.0040 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 2.000,00

COD.RED. 214

09-SEC.DESENV.ECON.URBAN.IND.COM.CUL.TURISMO

01-SEC.DESENV.ECONÔMICO,URBANIS.IND.COM.TURISMO

PROJ/ATIV 2.046 CALENDÁRIO DE EVENTOS

3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 2.800,00

COD.RED. 306

REDUZIR

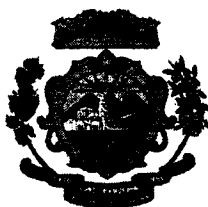
07-SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIV 2.031 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PÚBLICA

3.3.90.36.00.00.00.00.4510 Outros serviços de terceiros-pessoa física.....R\$ 2.000,00

COD.RED. 325



05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

04-AÇÕES ESPORTIVAS E DE LAZER

PROJ/ATIV. 2.023 FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO E LAZER

3.3.90.39.00.00.00.0001 Outros serviços de terceiros-pessoa
jurídica.....R\$ 370,00

COD.RED. 152

99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROJ/ATIV. 9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00.00.00.0001 Reserva de contingência e reserva de
RPPS.....R\$ 2.430,00

COD.RED.323

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira, RS, 26 de agosto de 2014.

João Feliciano Menezes Pizzio
João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

**CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM: 26/08/2014**

Roberta Adami
ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.